



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 35/2020**

**APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o edital nº 35/2020, conforme segue:

## **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 A presente chamada visa selecionar 08 (oito) projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, propostos pelos *campi* do IFMG.

1.2 As 08 (oito) propostas classificadas nesta chamada serão submetidas pelo IFMG ao edital IFES 03/2020 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). ([link](#))

## **2. OBJETIVO**

2.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica de instituições da Rede Federal voltados à formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino (estadual e/ou municipais), em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.

### **2.2. São objetivos específicos desta chamada pública:**

2.2.1 Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de softwares e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;

2.2.2 Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas no IFMG;

2.2.3 Incentivar a participação de servidores e estudantes do IFMG no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;

2.2.4 Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;

2.2.5 Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;

2.2.6 Estreitar a parceria entre o IFMG e as Secretarias de Educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

## **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EQUIPES**

### **3.1 Dos projetos de iniciação tecnológica**

3.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no item 2.2.1.

3.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas, que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutiva, a partir de problemas e situações reais.

3.1.3 Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

3.1.4 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.

3.1.5 O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.6 As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas, preferencialmente, nas instalações dos *campus* IFMG ou em ambientes virtuais por eles geridos.

3.1.6.1 Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I.

3.1.7 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental).

3.1.8. As orientações específicas para submissão das propostas do IFMG encontram-se no item 6 deste documento.

## **3.2. Das equipes**

3.2.1 As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas, minimamente, pelos seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) coordenador, 1 (um) multiplicador, 1 (um) monitor e 1 (um) instrutor.

3.2.1.1 É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto.

3.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 4.

3.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

3.2.2 O coordenador de projeto é o servidor responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

3.2.2.1 O coordenador de projeto deverá ser professor efetivo do *campus* executor do projeto e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.2.2.2 O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas da Política de Extensão do IFMG, [Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018](#).

3.2.2.3 O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final, além de demais informações solicitadas pelo IFES e pela Setec/MEC.

3.2.2.4 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IFMG, IFES e a SETEC/MEC deverão ser informados.

3.2.2.5 A substituição tratada no item supramencionado deve ser imediatamente informada à Proex através do e-mail institucional [proex@ifmg.edu.br](mailto:proex@ifmg.edu.br), que se encarregará de informar o IFES para as devidas providências.

3.2.3 O multiplicador do projeto é o profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IFMG e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

3.2.4 O instrutor é o estudante de curso de nível superior do *campus* do IFMG, executor do projeto, que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto, e com o apoio de metodologias ativas.

3.2.5 O monitor é o estudante de curso de nível técnico do *campus* do IFMG, executor do projeto, que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O IFMG selecionará até 8 (oito) projetos de iniciação tecnológica com foco na Economia 4.0 para serem submetidos ao edital IFES 03/2020, que prevê a aprovação de até 3 (três) projetos.

4.2 Cada projeto aprovado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I deste edital.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

**Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio**

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 53.666,67
Bolsas	R\$ 70.000,00
<b>Total por projeto</b>	<b>123.666,67</b>

#### 4.3. Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

4.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

4.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

4.3.2.1 Coordenador de Projeto (CPO): profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

4.3.2.2 Instrutor (ECS): estudante de curso de nível superior do IFMG.

4.3.2.3 Monitor (ETM): estudante de curso técnico do IFMG.

4.3.2.4 Multiplicador (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

**Tabela 2. Tabela de valores das bolsas (\*)**

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI-B	1.200,00 (**)
Instrutor	ECS	ITI-A	400,00
Monitor	ETM	ITI-B	161,00
Multiplicador	CLE	DTI-C	550,00 (***)

(\*) Tem como referência a Resolução de Conselho Superior do Ifes N° 44/2016.

(\*\*) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(\*\*\*) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.3.3 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto nesta chamada pública e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este documento.

4.3.4 Os servidores deverão executar as atividades fora da jornada de trabalho, durante o período em que estiverem recebendo bolsa.

4.3.5 No caso de estudantes, é vedado o acúmulo de bolsas (exceto as de caráter assistencial) e não é permitido a percepção de bolsas a estudantes que exerçam outras atividades remuneradas.

4.3.6 Os estudantes devem manter vínculo com o IFMG durante todo o desenvolvimento do projeto para poder receber a bolsa. Caso perca o vínculo, poderá continuar atuando como voluntário.

#### **4.4. Da Infraestrutura de iniciação tecnológica**

4.4.1 Para efeitos desta chamada pública e do Edital IFES N° 03/2020, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

4.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados no *campus* do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

4.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do *campus* de execução do projeto.

4.4.4 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo *campus* proponente, a título de contrapartida.

### **5. CONTRAPARTIDAS**

#### **5.1 DA SETEC/MEC**

5.1.1 Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

#### **5.2. DO IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

5.2.1 Coordenar a execução das ações previstas no Edital 03/2020, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura.

§ 1o Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

§ 2o As doações a que se refere o § 1o deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria entre o IFES e o IFMG, cujo modelo encontra-se no ANEXO II do Edital IFES 03/2020.

#### **5.3. DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**

5.3.1 Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos aprovados.

5.3.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

#### **5.4. DOS CAMPI DO IFMG**

5.4.1 Os *campi* do IFMG que submeterem propostas a este edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I – disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II – previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III - subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV – Provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica;

V – Realizar o registro dos projetos aprovados nesta chamada em seus respectivos setores de extensão, por iniciativa do coordenador do projeto.

5.4.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas dos *campi* deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

5.4.3 Os *campi* do IFMG cujos projetos forem selecionados devem estabelecer parcerias com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação da coordenadoria de gestão das ações de extensão (CGAEXT) e aprovação da procuradoria federal.

## **5.5. DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS**

5.5.1 Formalizar parceria com o *campus* do IFMG executor do projeto.

5.5.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

5.5.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.

5.5.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do *campus* do IFMG onde o projeto será desenvolvido.

5.5.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

## **6. PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO**

### **6.1. Submissão da proposta**

6.1.2 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 27/07/2020 até as 23h59 de 09/08/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

6.1.2.1 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequam ao barema deste edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

6.1.2.2 Na submissão via SUAP é obrigatório o envio dos seguintes anexos:

a. Anexo I - devidamente preenchido - formato word.docx.

b. Anexo II – devidamente preenchido e assinado – formato pdf.

c. Anexo III – devidamente preenchido e assinado – formato pdf.

d. Histórico Escolar dos estudantes no IFMG com o respectivo coeficiente de rendimento (caso seja aluno transferido de outra instituição, deve ser anexado também o histórico escolar da instituição de origem e o respectivo cômputo do coeficiente) - formato pdf

e. Currículo Lattes atualizado do Coordenador e do Multiplicador, com os apontamentos indicados no critério 7.1 – formato pdf

6.1.3. Não é permitido excluir qualquer dos campos dos anexos. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".

6.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta e do correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 6.1.2.2

6.1.5 Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme definido no cronograma.

## 6.2 Avaliação dos projetos

6.2.1 A seleção será realizada em 2 etapas:

6.2.2 Etapa 1 - análise documental: consistirá na análise documental das propostas inscritas, segundo o cronograma do presente edital e os requisitos de apresentação das propostas, sendo que as propostas que não tiverem toda a documentação aprovada serão desclassificadas.

6.2.2.1 Caso haja 8 ou menos projetos habilitados na Etapa 1, eles serão automaticamente classificados não havendo análise de mérito e julgamento.

6.2.3 Caso haja 8 ou menos projetos inscritos, fica a Proex autorizada a realizar ou solicitar possíveis ajustes nesses projetos com o objetivo de garantir a plena participação dos IFMG no edital IFES 03/2020.

6.2.4 Etapa 2 - análise de mérito e julgamento dos projetos: será realizada a análise de mérito e relevância dos projetos, conforme critérios de avaliação e peso informados na Tabela 3.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção desta chamada pública deverá seguir os critérios estabelecidos na tabela 3.

**Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos**

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	<b>Qualificação da Equipe (ANEXO I)</b>	<p>Aderência da equipe proponente à proposta.</p> <p>Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação):</p> <p>1.1 Formação do coordenador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;</p> <p>1.2 Formação do multiplicador (<i>CV Lattes</i>) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;</p> <p>1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).</p>	1	0 a 5
2	<b>Qualidade do Projeto (ANEXO I)</b>	<p>Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação):</p> <p>2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos;</p> <p>2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica;</p> <p>2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.</p>	2	0 a 5
3	<b>Avaliação do</b>	Este critério deverá ser analisado tendo como base fatores que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário	1	0 a 5

<b>Impacto Social do projeto (ANEXO I)</b>	do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto): 3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto; 3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto; 3.3. Outras informações que apontem para o contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	
--	--	--

7.2 A nota final dos projetos, a ser lançada no SUAP, será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios de avaliação da etapa 2.

7.3. Os projetos submetidos serão avaliados por profissionais indicados pela PROEX.

7.4. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

7.5 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (impacto social) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente. Se necessário, as prioridades serão registradas no SUAP com o acréscimo de décimos para distinguir as propostas que fizerem jus a estes critérios.

7.6 As propostas “aprovadas” na etapa 2 serão apresentadas em ordem decrescente da nota final ponderada, sendo selecionados os 8 projetos com maior pontuação.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os proponentes podem encaminhar recurso conforme cronograma deste edital por meio do SUAP.

8.1.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecidos no cronograma.

8.1.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. PUBLICAÇÕES

9.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

## 10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* e coordenador de projeto contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

## 11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Prazo para submissão de propostas	27/07 a 09/08/2020
Análise da comissão julgadora	10/08 a 17/08/2020

Pré-seleção e divulgação do resultado parcial	18/08/2020
Recursos	Até as 23h59min do dia 19/08/2020
Divulgação do resultado final	Até 24/08/2020
Submissão da proposta institucional ao Edital IFES 03/2020 (esta submissão será de responsabilidade do IFMG)	Até o dia 28/08/2020

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para à central de serviços da PROEX no SUAP.

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. O apoio aos projetos selecionados neste edital está atrelado a aprovação dos mesmos pelo Edital IFES 03/2020, não cabendo responsabilidade ao IFMG pelo apoio ao projeto.

12.4. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para o Edital IFES 05/2020, poderá haver suspensão ou cancelamento de apoio ao projeto.

12.5. A submissão significa expressa concordância dos membros da equipe a este edital, e ao Edital IFES 05/2020, disponível em [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ([link](#))

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## ANEXO I – PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO *CAMPUS*

#### 1.1 Dados do *campus*

Nome do <i>campus</i> :
Nome do diretor Geral:
Nome do projeto:

### 2. EQUIPE

#### 2.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	( ) Docente ( ) Servidor público federal	( ) Coordenador ( ) Multiplicador		



	<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

\* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

*Ressaltar o número de anos que a pessoa possui de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devendo as experiências e atividades contar do currículo Lattes.*

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

2.4 Pontuação da Equipe conforme item 7 do edital(histórico escolar)

Nome do Aluno	Coefficiente de rendimento
Média	

(inserir mais linhas conforme necessidade)

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do projeto

3.1.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

3.2 Objetivos (geral e específicos)

3.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

3.4 Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

3.5 Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

3.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação. Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

#### 4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

4.1. Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

4.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

4.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

4.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

#### 5. METODOLOGIA ATIVA

5.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

#### 6. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO

6.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

#### 7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

##### 7.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos R\$
		Infraestrutura
Valor total		

\*Valor máximo para o item 4: R\$ R\$ 53.666,67.

##### 7.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
Total					

\*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.

## 8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço físico	Outras (descrever)
<b>Valor</b>					

\*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

## 9. REFERÊNCIAS

9.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. Usar o formato ABNT.

## ANEXO II- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que a (Nomeda Instituição), CNPJn° \_\_\_\_\_ tem plena concordância com a sua participação no edital XX/2020 de apoio à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0, como instituição parceira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, comprometendo-nos ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas no referido Edital, bem como no edital IFES 03/2020.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Atenciosamente,

---

Nome do representante legal

Cargo

Nome da Instituição

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos comprometidos com a execução do projeto submetido pelo seu(sua) coordenador(a), Professor(a) do IFMG, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, para atender ao Edital XX/2020, que vamos zelar pela boa qualidade das ações e que vamos prover as condições necessárias ao desenvolvimento do referido projeto, especialmente no que se refere a:

I – disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II – previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III – subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV – provimento das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

Local e data

Diretor-Geral do *campus*

Coordenador do projeto

Belo Horizonte, 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 24/07/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0604557** e o código CRC **9F4B579C**.

